

O Gestor local da Biblioteca Mário de Andrade, com fundamento no DECRETO Nº 62.087 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº (6025.2023/0006054-0) e o Parecer ([080113173](#)), nos termos dos itens 4., 4.1 e 4.5 das Disposições Gerais da Tabela integrante do Decreto supramencionado, que trata da cessão de acervos da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo.

RESOLVE:

1. Autorizar a reprodução não onerosa da imagem, que se encontram na Seção de Obras Raras e Especiais da Biblioteca Mário de Andrade, que será utilizada pelo Museu de Arte Sacra de São Paulo - MAS-SP, na exposição “FÉ, ENGENHO E ARTE; Três Francicos - Mestres do Barroco do Brasil”. De acordo com o requerimento ([080113165](#)), ([080113171](#)) e manifestação favorável ([080113173](#)) e ([080113172](#)).

2. O cessionário não poderá utilizar a imagem para finalidade diversa da prevista nesta Portaria.

3. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido.

4. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pela servidora Joana Darc Moreno de Andrade - RF: 742.265.2

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

### SLC/Núcleo de Publicação

Documento: [080118701](#) | Comunicado

### **LISTA - ATUALIZADA de RESOLUÇÃO DE FALHAS - ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2023**

Documento Resolução de Falhas - Atividades Habilitadas [080102314](#).

### Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros

Documento: [079672372](#) | Despacho Autorizatório

### **SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO**

Trata-se de solicitação contida na proposta ([079607917](#)) de cessão não onerosa do Teatro Alfredo Mesquita, para a realização do evento “Coronel Mostarda com a Chave Inglesa na Cozinha”. A cessão compreenderá os dias 21, 22, 23, 28, 29, 30/04 e 05, 06, 07/05 de 2023.

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no Nº 62.087 de 26 de Dezembro de 2022.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal ([079608250](#))

Feitas tais considerações, eu, Nilton Bicudo Cury RF: 804.938.6, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

### Departamento do Patrimônio Histórico - Gabinete

Documento: [077358589](#) | Despacho Documental

### **Departamento do Patrimônio Histórico**

**6025.2022/0029109-4 (Intervenção em Área Envoltória e/ou bairro ambiental tombado)**

### **Despacho Documental**

**&Interessado: Cristiane S Litz**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica ([074165057](#)), informamos que as intervenções, no imóvel situado à Rua José Galdino da Silva, 581 - LT 26 QD 42 - Interlagos (SQL 095.161.0025-2), estão **dispensadas** de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 7 da Resolução 18/CONPRESP/2004, que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução ressalvando o disposto no Item 9 do Artigo 3º e no Artigo 4º que tratam respectivamente de transplante de árvores e de alterações no traçado viário, sendo que para o primeiro caso a [Resolução 06/conpresp/13](#) transfere a competência da análise para subprefeituras e SVMA.

Por tratar-se de regularização por meio de anistia indicamos também a incidência da Resolução 08/conpresp/15 a qual reforça a

responsabilidade das secretarias de Subprefeituras e de Licenciamento pela análise deste tipo de processo para imóveis cujas respectivas resoluções já tenham transferido a competência da análise de intervenção.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Documento: [077351721](#) | Despacho Documental

### **Departamento do Patrimônio Histórico**

**6025.2022/0030917-1 (Regularização de Bem Tombado e Área Envoltória)**

### **Despacho Documental**

**&Interessado: Malka Heinlich**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica ([075129668](#)), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua São Martinho, 38 (SQL 020.028.0015-4), estão **dispensadas** de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 9 da Resolução 08/CONPRESP/2018, que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução considerando os parâmetros definidos para quaisquer intervenções dentro do perímetro definido em seu artigo 2º, exceção feita aos imóveis que constem do Anexo I (imóveis tombados), bem como os imóveis das Quadras 017 e 028 do Setor 020 e que não estejam listados no Anexo II, cujas intervenções serão aprovadas/autorizadas exclusivamente pelo DPH ou pelo CONPRESP. O imóvel em tela consta como item 49 do Anexo II da Resolução ([075128551](#)) com diretrizes de altura máxima de 07 metros, recuo Frontal de 05 metros não sendo permitido o desdobro ou remembramento de lotes.

Por tratar-se de regularização por meio de anistia indicamos também a incidência da Resolução 08/CONPRESP/15 a qual reforça a responsabilidade das secretarias de Subprefeituras e de Licenciamento pela análise deste tipo de processo para imóveis cujas respectivas resoluções já tenham transferido a competência da análise de intervenção.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Documento: [077357130](#) | Despacho Documental

### **Departamento do Patrimônio Histórico**

**6025.2022/0030065-4 (Regularização de Bem Tombado e Área Envoltória)**

### **Despacho Documental**

**&Interessado: Fabricio Fragoço Miglioli Vieira**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica ([074572109](#)), informamos que as intervenções, no imóvel situado à Rua Doutor Inácio de Arruda (SQL 035.029.0075-2), estão **dispensadas** de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 6 da Resolução 11/CONPRESP/2007, que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução para os imóveis delimitados como área envoltória.

Por tratar-se de regularização por meio de anistia indicamos também a incidência da Resolução 08/CONPRESP/2015, a qual reforça a responsabilidade das secretarias de Subprefeituras e de Licenciamento pela análise deste tipo de processo para imóveis cujas respectivas resoluções já tenham transferido a competência da análise de intervenção.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Documento: [077357891](#) | Despacho Documental

### **Departamento do Patrimônio Histórico**

**6025.2022/0029613-4 (Regularização de Bem Tombado e Área Envoltória)**

### **Despacho Documental**

**&Interessado: TIAGO DE PAULA ARAUJO**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica ([074225854](#)), informamos que as intervenções, imóvel situado à Rua Maria Cabrera, 43 - Sumaré (SQL 011.159.0071-4), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 7 da Resolução 20/CONPRESP/2015, que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução ressalvando o disposto nos itens II e IX do artigo 3º e o Artigo 5º que tratam respectivamente de alterações no sistema viário, desdobro ou remembramento e de incidência de operações urbanísticas, condições não aplicáveis ao caso em tela.

Por tratar-se de regularização por meio de anistia indicamos também a incidência da Resolução 08/conpresp/15 a qual reforça a responsabilidade das secretarias de Subprefeituras e de Licenciamento pela análise deste tipo de processo para imóveis cujas respectivas resoluções já tenham transferido a competência da análise de intervenção.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Documento: [077358162](#) | Despacho Documental

### **Departamento do Patrimônio Histórico**

**6025.2022/0029933-8 (Regularização de Bem Tombado e Área Envoltória)**

### **Despacho Documental**

**&Interessado: ELOIZIO SILVA GUIMARAES**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica ([074400965](#)), informamos que as intervenções, no imóvel situado à Rua Barão da Passagem, 974 - Bela Aliança (SQL 080.022.0045-4), estão **dispensadas** de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 8 da Resolução 03/CONPRESP/2009, que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução ,ressalvado o disposto nos Itens V, IX e X do Artigo 3º e nos Artigos 4º e 5º que tratam respectivamente de desdobro, desmembramento ou remembramento, transplante, corte de árvores ou sua substituição e de alterações no sistema viário e operações urbanísticas, elementos não cabíveis no caso em tela.

Por tratar-se de regularização por meio de anistia indicamos também a incidência da Resolução 08/conpresp/15 a qual reforça a responsabilidade das secretarias de Subprefeituras e de Licenciamento pela análise deste tipo de processo para imóveis cujas respectivas resoluções já tenham transferido a competência da análise de intervenção.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

## **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

### **Núcleo Assessoria Jurídica - Publicação**

Documento: [080182787](#) | Ata

### **Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados**

**SEI 6027.2021/0004142-9**

**Ata da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para preenchimento das vagas remanescentes nos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz das Subprefeituras Aricanduva/Vila Formosa, Butantã, Campo Limpo, Capela do Socorro, Casa Verde, Cidade Ademar, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Freguesia do Ó/Brasilândia, Guaianases, Ipiranga, Itaquera, Jabaquara, Jaçanã/Tremembé, Lapa, M'Boi Mirim, Mooca, Parelheiros, Penha, Perus, Pinheiros, Pirituba/Jaraguá, Santana/Tucuruvi, Santo Amaro, Sapopemba, Sé e Vila Prudente, mandato 2022/2024.**

No período de 06 a 12 de março de 2023 realizou-se a eleição dos representantes da sociedade civil para preenchimento das vagas remanescentes nos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz, mandato 2022/2024.

A votação foi realizada de forma *on line*, por meio do Portal SVMAELEIÇÕES,

<https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/eleicoes/cades-regionais-vagas-remanescentes-2023> conforme prevista no Edital 02/SVMA.G/2022 publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 16 de

dezembro de 2022, páginas 52 e 53 e retificação publicada em 30 de dezembro de 2022, páginas 59 e 60.

De acordo com o descrito no Edital em seu Artigo 2º, Item IV, o número de vagas oferecidas em cada CADES Regional refere-se às vagas disponíveis para complementação da composição dos representantes da sociedade civil em cada um dos CADES eleitos e empossados em 2022.

No dia 12/03/2023 houve plantão presencial para apoio aos eleitores nas 27 Subprefeituras participantes do presente processo eleitoral. Os nomes dos servidores que prestaram serviço nesse dia encontram-se registrado no Anexo I desta Ata.

Às 17h a votação foi encerrada com a emissão do relatório de votos de cada candidato, a saber:

#### SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

CANDIDATO (A) - N° de votos

Julie Lelis Silva - 9

Manoel Carvalho Filho - 18

Laudiana Araujo Sebastião - 9

#### SUBPREFEITURA BUTANTÃ

Debora Espasiani Cilento - 21

Paulo Ernesto Diaz Rocha - 3

#### SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO

Matheus de Lucca Silva - 9

Bianca Amendola Da Silva Guimaraes - 3

Vinicius Henrique de Souza Melo - 3

Fabricia Oliveira - 2

Márcio da Silva Ferreira - 5

Geysa Cristine Silva da Paz - 8

Elba Araújo do Amaral - 5

#### SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

Paulo Sergio Ruel - 31

Joyce Guedes Santos - 27

Jessica Ribeiro Santos - 23

Brarly Lopes da Silva - 42

Suelene Cardoso de Campos - 38

Marcio Delgado Balthazar - 15

Caio Boueri Guimarães - 69

Daniela Amancio dos Santos - 36

Simone Alves Lau - 45

Camila Cristina Gomes Reis - 63

William Davi Sampaio Gouveia - 117

Angela Rodrigues Alves - 43

#### SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA

Giovanni Furlan Gabia - 6

Lilian Mayumi Endo - 4

#### SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR

Johann da Silva Almeida - 44

Marcelo José Sampaio - 40

Alfredo Duque de Almeida Filho - 130

#### SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

Emerson da Silva - 19

#### SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

Marinete Pionte Koski Paulino - 6

Carmelio Luiz Vicente - 1

Thiago Tavares de Oliveira - 5

Florisvalda Cyrillo Pivato - 6

#### SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILANDIA

Elias Donario da Silva - 9

Marco Aurelio Nophal Vazquez - 8

Vivian Buzzo de Lucca Zanni - 11

Nivalda Cardoso Aragues Lima - 21

Fellippe Araujo de Jesus - 21

#### SUBPREFEITURA GUAIANASES

Ivoneide Ribeiro dos Santos - 4

Piter dos Santos - 1

Amarildo Lima Dos Santos - 1

Benária Carvalho dos Santos - 0

#### SUBPREFEITURA IPIRANGA

Paula Belizario Rinaldi - 18

Bemildo Álvaro Ferreira Filho - 3

Ana Helena Testa De Carvalho - 12

José Paulino Abranches Neto - 19

Elisa Ramalho Rocha - 42

Jaqueline Nichi - 31

#### SUBPREFEITURA ITAQUERA

Lucas Edwin Santana Venâncio - 10

#### SUBPREFEITURA JABAQUARA

Richard da Silveira Matias - 2

Warlen Silva Borges - 15

#### SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMembÉ

Jeferson de Souza - 10

Thamires de Jesus Corrêa Ornelas - 16

William de Paula Farias - 21

Bruno Abílio Fernandes da Mota - 10

#### SUBPREFEITURA LAPA

Rodrigo Manoel Pereira - 28

Tathiana Popak Maria 22

#### SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM

Wagner Silva Costa - 90

Andréia Silva do Nascimento Jappe - 13

Regina Silva Barbosa - 49

Luiz Fernando Aragão do Monte - 24

Adeilda Gomes Silva dos Santos - 101

Lusiania Maria - 7

Juracy de Andrade - 13

Lucia Helena Ferreira - 8

Maria Aparecida da Silva - 31

Lourival Costa - 45

Paulo Sousa Soares - 75

Zulene Maria Nascimento - 64

Sandro Antônio Alves do Nascimento - 49

Marcos Aurélio Batista De Campos - 22

Sheila Aparecida Santos - 21

Aparecido Beserra Monteiro - 3

Thaís Soares Gonçalves - 24

#### SUBPREFEITURA MOOCA

Evelyn Toledo Dias - 52

Anderson Valença Franca - 87

Sílvia Regina Linberger dos Anjos - 57

#### SUBPREFEITURA PARELHEIROS

Priscila da Silva Santos - 24

Augusto Avelino De Andrade - 59

Bruno Frões Bermudes - 35

Sueli Silva - 25

#### SUBPREFEITURA PENHA

José Carlos Bispo dos Santos - 4

Luciene Pereira Franco - 16

#### SUBPREFEITURA PERUS

Patricia Pontes - 3

Maria Alice Fagundes 3

#### SUBPREFEITURA PINHEROS

Aldo Pellicciotti - 1

Marcelo Rodrigues Alves - 3

Helena Maria Moura Fragomeni - 2

#### SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

Valdeir Geraldo dos Santos - 25

Luisa Silva Rafacho - 26

Fernando Tavares Castriotto - 67

Vivian Ceretti Maria -33

João Pablo Alves Soares - 23

Tiago Vicentini - 11

Lucas Tadeu Vieira - 37

#### SUPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI

Fabio Luiz D'Urso Guimarães Silva - 7

#### SUBPREFEITURA SANTO AMARO

Claudia Sisle Maksoud - 22

Katia Cristina Donner São Félix - 5

Nerise Terezinha Hoff Casonatti Pereira - 18

Daniela Arila Silva Araújo - 12

Felipe Modesto de Brito - 8

Ricard Luciano Reimer - 13

#### SUBPREFEITURA SAPOEMBA

Mayra Seki Lansoni - 2

Karoline Silverio Pancera - 0

Fernanda Aparecida Gomes da Silva Caetano - 29

Fidelcino Rodrigues Porto - 10

Graziely Spessato de Carval - 15

Jose Lustosa Lucas - 44

Antonia Maria de Souza - 5

#### AMAURY JOSE BAPTISTEI - 9

Luzia Serafim do Nascimento - 6

Elisangela Nunes de Lima - 8

#### SUBPREFEITURA SÉ

Cristhiane Camargo Rocha - 6

Maria Nair Dos Santos - 14

Carolina Albuquerque Gonçalves - 44

Cintia Aparecida da Conceição dos Santos - 27

Wander Simoes Oliveira - 73

Fabrizio Bertolino Soroko - 5

#### SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

Carla Cristina Oliveira Borges - 11

Conforme Edital 02/SVMA.G/2022 publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 16 de dezembro de 2022, páginas 52 e 53 e retificação publicada em 30 de dezembro de 2022, páginas 59 e 60 e ainda conforme o Decreto nº 56.021, de 31 de março de 2015 a classificação dos Candidatos para ocupar as vagas oferecidas deu-se por composição de número de votos e gênero, a saber:

Subprefeitura Aricanduva, Formosa/Carrão



Manoel Carvalho Filho - Suplente  
 Subprefeitura Butantã  
 Debora Espasiani Cilento - Suplente  
 Paulo Ernesto Diaz Rocha - Suplente  
 Subprefeitura Campo Limpo  
 Matheus de Lucca Silva - Suplente  
 Geysa Cristine Silva Da Paz - Suplente  
 Elba Araújo do Amaral - Suplente  
 Márcio Da Silva Ferreira - Suplente  
 Bianca Amendola da Silva Guimaraes - Suplente  
 Vinicius Henrique de Souza Melo - Suplente  
 Fabricia Oliveira - Suplente  
 Subprefeitura Capela do Socorro  
 William Davi Sampaio Gouveia - Suplente  
 Camila Cristina Gomes Reis - Suplente  
 Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha  
 Giovanni Furlan Gabia - Suplente  
 Lilian Mayumi Endo - Suplente  
 Subprefeitura Cidade Ademar  
 Alfredo Duque de Almeida Filho - Titular  
 Johann da Silva Almeida - Titular  
 Marcelo José Sampaio - Suplente  
 Subprefeitura Cidade Tiradentes  
 Emerson da Silva - Suplente  
 Subprefeitura Ermelino Matarazzo  
 Florisvalda Cyrillo Pivato - Suplente  
 Marinete Pionte Koski Paulino - Suplente  
 Thiago Tavares de Oliveira - Suplente  
 Carmelio Luiz Vicente - Suplente  
 Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia  
 Nivalda Cardoso Aragues Lima - Suplente  
 Fellippe Araujo de Jesus - Suplente  
 Vivian Buzzo de Lucca Zanni - Suplente  
 Elias Donario da Silva - Suplente  
 Subprefeitura Guaianases  
 Ivoneide Ribeiro dos Santos - Suplente  
 Subprefeitura Ipiranga  
 Elisa Ramalho Rocha - Suplente  
 Jaqueline Nichi - Suplente  
 José Paulino Abranches Neto - Suplente  
 Paula Belizario Rinaldi - Suplente  
 Subprefeitura Itaquera  
 Lucas Edwin Santana Venâncio - Suplente  
 Subprefeitura Jabaquara  
 Warlen Silva Borges - Suplente  
 Richard da Silveira Matias - Suplente  
 Subprefeitura Jaçanã/Tremembé  
 William de Paula Farias - Suplente  
 Thamires de Jesus Corrêa Ornelas - Suplente  
 Jeferson de Souza - Suplente  
 Bruno Abílio Fernandes da Mota - Suplente  
 Subprefeitura Lapa  
 Rodrigo Manoel Pereira - Suplente  
 Tathiana Popak Maria - Suplente

Subprefeitura M'Boi Mirim  
 Adeilda Gomes Silva dos Santos - Titular  
 Wagner Silva Costa - Titular  
 Paulo Sousa Soares - Suplente  
 Zulene Maria Nascimento - Suplente  
 Regina Silva Barbosa - Suplente  
 Sandro Antônio Alves do Nascimento - Suplente  
 Lourival Costa - Suplente  
 Maria Aparecida da Silva - Suplente  
 Luiz Fernando Aragão do Monte - Suplente  
 Thaís Soares Gonçalves - Suplente  
 Subprefeitura Mooca  
 Anderson Valença Franca Suplente  
 Subprefeitura Parelheiros  
 Augusto Avelino de Andrade Suplente  
 Bruno Frões Bermudes Suplente  
 Sueli Silva Titular  
 Priscila da Silva Santos Suplente  
 Subprefeitura Penha  
 Luciene Pereira Franco - Titular  
 Jose Carlos Bispo dos Santos - Suplente  
 Subprefeitura Penha  
 Maria Alice Fagundes - Suplente  
 Patricia Pontes - Suplente  
 Subprefeitura Perus  
 Maria Alice Fagundes - Suplente  
 Patricia Pontes Suplente -  
 Subprefeitura Pinheiros  
 Marcelo Rodrigues Alves - Suplente  
 Helena Maria Moura Fragomeni - Suplente  
 Aldo Pellicciotti - Suplente  
 Subprefeitura Pirituba/Jaraguá  
 Fernando Tavares Castrioto - Titular  
 Lucas Tadeu Vieira - Suplente  
 Vivian Ceretti Maria - Suplente  
 Luisa Silva Rafacho - Suplente  
 Valdeir Geraldo dos Santos - Suplente  
 João Pablo Alves Soares - Suplente  
 Tiago Vicentini - Suplente  
 Subprefeitura Santana/Tucuruvi  
 Fabio Luiz D'Urso Guimarães Silva - Suplente  
 Subprefeitura Santo Amaro  
 Claudia Sisle Maksoud Suplente  
 Nerise Terezinha Hoff Casonatti Pereira - Suplente  
 Subprefeitura Sapopemba  
 Fernanda Aparecida Gomes da Silva Caetano - Titular  
 Jose Lustoza Lucas - Titular  
 Graziely Spessato de Carval - Titular  
 Fidelcino Rodrigues Porto - Suplente  
 Amaury Jose Baptistei - Suplente  
 Elisangela Nunes de Lima - Suplente  
 Luzia Serafim do Nascimento - Suplente  
 Antonia Maria de Souza - Suplente  
 Mayra Seki Lansoni - Suplente

Subprefeitura Sé  
 Wander Simoes Oliveira - Suplente  
 Carolina Albuquerque Gonçalves - Suplente  
 Subprefeitura Vila Prudente  
 Carla Cristina Oliveira Borges - Suplente  
 Conforme estabelecido no Edital 02/SVMA.G/2022, a posse dos Conselheiros ocorrerá em até 30 dias.  
 Esta Ata foi lavrada por mim Rute Cremonini de Melo, Secretária da Comissão Eleitoral e tendo sido lida e achada conforme segue devidamente assinada pelo Presidente e pelos demais membros.  
 São Paulo, 12 de março de 2022.  
**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**  
 Presidente  
 Chefe de Gabinete  
 SVMA  
 Demais Membros da Comissão Eleitoral:  
 Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC  
 Ana Lúcia F. de Jesus Antunes - SVMA/NDTIC  
 Adinan Batista Alves - SVMA/NDTIC  
 Cleide Machado Cremonesi - SVMA/ASCOM  
 Fabio Santos Arruda Madeira - SVMA/ASCOM  
 Meire Aparecida Fonseca de Abreu - SVMA/UMAPAZ  
 Rafaela Braga Reis Faria de Assis - SVMA/AJ  
 Rute Cremonini de Melo - SVMA/CGC/DPAC  
 Estela Macedo Alves - CADES/CREA  
 Alessandro Luiz Oliveira Azzoni - CADES/ACSP  
 Tereza Cristina Mesquita - CADES/ Associação de Moradores do Parque Vera Cruz No Estado de São Paulo/Representante da Macrorregião Sul I

#### ANEXO I

Servidores que prestaram serviços no plantão de apoio aos eleitores no dia 12/03/2023

<p><b>Aricanduva/Formosa/Carrão</b></p> <p>Clóvis Santos Ferreira R.F. 888.070.1</p> <p>Ana Lúcia Bruno R.F. 761.131.5</p> <p>Valdir Benedito Rodrigues Barcelos R.F. 636.237-1</p> <p>Nadia Rached El Hayek R.F.643.189-5</p>
<p><b>Butantã</b></p> <p>Rita de Cassia Chagas R.F. 546.588-5</p> <p>Fernanda Keiko Martins Yamauchi R.F. 790.944-6</p> <p>Ronaldo Carlos Iusi RF 892.579-8</p>
<p><b>Campo Limpo</b></p> <p>Eduardo Bezerra da Silva Filho R.F. 811.133.2</p> <p>Bráulio Cesar Camilo da Silva R.F. 916.316.6</p> <p>Gilberto de Oliveira Folha Verde R.F. 896 637.1</p> <p>Tereza Cristina dos Santos Bezerra R.F. 918.502.0</p> <p>Willian de Souza Cordeiro R.F. 916.318.2</p>
<p><b>Capela do Socorro</b></p> <p>Pamela Costa Silva R.F.912.220.6</p> <p>Dirce Maria da Silva Bizerra RF 627.150.2</p>
<p><b>Casa Verde</b></p> <p>Vladimir Fernandes de Almeida R.F. 753.473.6</p> <p>Ricardo José Alves R.F. 881.043.5</p>

Leandro Jose Santos da Cruz R.F. 753473.6

**Cidade Ademar**

Andréia Garcia Bueno de Azevedo R.F. 717.920.1

Cléo Lima Junior R.F. 733.239.4

Leda de Oliveira R.F. 594.145.8

Sandra Maria Arruda de Souza R.F. 654.504.1

**Cidade Tiradentes**

Rosa Aparecida Apolinário R.F.318.564.8

Samuel Francisco Vilela - R.F.782.901

**Ermelino Matarazzo**

Marcos Faria de Carvalho R.F. 859.019.2

Samuel Borges de Oliveira R.F. 892.469.4

Mônica Garcia Pinto R.F. 602.776.8

Alecio Gasperini Junior R.F. 797.305.5

**Freguesia Brasilândia**

Eliel S. Guimarães, RF: 857995-4

**Guaianases**

Rosângela Maria Santana de Oliveira R.F. 888.141.3

Wilma Maschiom Paixão R.F. 887.912.5

**Ipiranga**

Adriano da Silva Godoi R.F. 887.861.7

Marcela Fasolin Ferreira R.F. 726.983.8

Marcelo Henrique Anastácio de Sousa -RG 50.705.381-3

**Itaquera**

Alice Aparecida De Carvalho R.F. 796.304.1

Mônica Berbel - R.F. 917.958.5

Nestor Pinto R.F.520.179.9

**Jabaquara**

Mauro Loti Careli R.F. 917.891.1

Ricardo Romero Prieto R.F. 740.504.9

Romualdo Alves da Silva R.F. 917.892.9

**Jaçanã Tremembé**

André Alves Pedroza R.F. 887.855.2

Andre Thiago Rebechi R.F. 793.266.9

Carlos Fernando de Araújo Arroio R.F. 887.860.9

Erivan Antônio da Silva R.F. 593.790.0

João Vítor Camargo Dias R.F. 887.910.9

Márcia Rosana Piemonte R.F. 782.426.2

**Lapa**

Heloísa dos Santos Lima -R.F. 741.176.6

Cleiton Luiz do Nascimento Cantão R.F. 733.323.4

José Ferreira dos Santos R.F. 890.679.2

**M ' Boi mirim**

Rosilei Aparecida Ramos Hakime RF 779.512.2

Pedro Lopes RF 618.107.4

Adélia Alves de Souza R..F 572.578.0

Elaine Cristina da Silva R.F. 734.961.1/1

Vilma Cecília Dias R.F. 559.973.3/5

Irapuã Farias de Menezes R.F.726.640.5

**Mooca**

Juliane Machado da Silva R.F. 810.525.1

Maria Cristina da Silva R.F 627.443.9

Vera Lúcia Teruel R.F. 891.468.1

**Parelheiros**

Emerson Da Silva Cardozo R.F. 743.084.1

Antonio Luciano Mourato R.F. 883.108.4

Suzete Peixoto da Costa (SVMA) RF682.542.7

Cassia Lima (SVMA) R.F.916.608.4

**Penha**

Wanderley Muniz Ferreira R.F. 839.115.7

Denise Vieira Rosa Pacheco .R.F. 726.478.1

Jotamar Aparecido Candido R.F. 840.604.9

Celso Xavier de Souza R.F. 548.256.9

Joseilton Sales de Almeida R.F. 546.651.2

**Perus**

Eraldo Carlos dos Santos Cunha RF.856.556.2

Willian Geraldo dos Santos R.F.246.213.8

**Pinheiros**

Norival Nunes Rodrigues Junior R.F. 857.902-4

Samuel Ricardo Ferreira Cruz R.F. 736.241-2

**Pirituba Jaraguá**

Alex Sander Nogueira R.F.756.583.6

João Luiz de Campos R.F.626.636.3

Sandra Nascimento Lima Cedraz R.F.727.505.6

Tatiane Aparecida Vicente R.F.729.187.6

Vera Lúcia Alves da Costa R.F.912.274.5

**Santana Tucuruvi**

Jair Aparecido Donizete Zanelato R.F.627.787.0

Alessandra Cristina da Silva R.F. 891352.8

**Santo Amaro**

Eliana dos Santos Souza R.F. 627.43.4

Renato Gabriel de Souza R.F. 541.892.5

**Sapopemba**

Vera Lucia Alves Cabrera R.F. 516.954.2

Gustavo Henrique de Oliveira Mazzei R.F. 887.844.7

Ana Maria Miclos Gindro R.F. 631.820.7

**Sé**

Amanda Garcia Fernandes R.F.880.171-1

**Vila Prudente**

Ana Cassia Dos Santos Silva R.F. 645.567.1

Veronica Simone Rodrigues De Mattos R.F.138.125-3

Andrea Ferreira Diodato R.F.794.5752

Miriã Romano Carvalho Da Silva R.F.610.195.0

Jocimar Alvaro Onha Olaia R.F. 898.193.1

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena****Chefe de Gabinete**

Em 16/03/2023, às 19:18.

**Unidade de Desenvolvimento de Pessoas**Documento: [080129424](#) | Despacho Autorização

Assunto: Afastamento para participação em Congresso

Interessada: **Helena Quintana Minchin**

I - No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 48.743/07, artigo 4º inciso III, e a Portaria nº 56/SVMA.G/2018, observada a Portaria CGM nº 120/2016 e à vista dos elementos de convicção constantes do presente processo, especialmente a manifestação favorável constante nos documentos SEI nº nº [079963778](#), [079963043](#), [079431033](#), [079588471](#), [079591134](#), [079973720](#), considerando ainda a apresentação do documento SEI [079430967](#), **AUTORIZO** o afastamento da servidora **Helena Quintana Minchin**, R.F. 754.793-5/03, Profissional ENG, ARQ, Agronomia, Geologia NIVEL II - Arquitetura, padrão QEAG-6, EFETIVO; lotada na Escola Municipal de Jardinagem - EMJ, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, a participar do evento “**I Congresso Nacional de Jardins Botânicos - CNJB - 2023**”, a ser realizado na cidade de **Brumadinho - MG**, no período de **28 de Março a 02 de Abril de 2023**, uma vez que sua ausência não implicará na descontinuidade dos serviços prestados em sua Unidade de trabalho e por ser de interesse e relevância para as atividades desenvolvidas pela servidora nesta Secretaria.

II - A servidora ora afastada deverá apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados da reassunção ao serviço, comprovação de participação no evento subscrito pelos organizadores e o respectivo relatório técnico das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia, fazendo-o a teor do art. 6º do Decreto nº 48.743/07.

**III - PUBLIQUE-SE.**

IV - A seguir remeta-se a Unidade Requisitante a fim de ficar custodiado naquela Unidade até o retorno da servidora acima citada, para atendimento pela mesma, do disposto no item II. O não cumprimento do prazo assinalado acarretará a revogação do afastamento, com a consequente transformação do período correspondente em faltas injustificadas e a devolução, pela servidora, dos vencimentos percebidos.

**Núcleo Contratos**Documento: [080135213](#) | Despacho deferido

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2022/0013425-9

INTERESSADA: **MYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**ASSUNTO: **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 110/SVMA/CFA/DFA/2022****DESPACHO**

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 110/SVMA/CFA/DFA/2022 e o ateste do Coordenador de Parques Naturais da Divisão de Gestão de Unidades de Conservação - DGUC/CGPABI, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a interessada **MYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ/MF nº 14.763.512/0001-14;**

II. Em conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, bem como na Cláusula Nona do TAC nº 110/SVMA/CFA/DFA/2022, a interessada deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do **Auto de Multa nº 67-014.518-1** devidamente corrigido, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Quinta.

**Coordenação de Licenciamento Ambiental**Documento: [080055229](#) | Despacho de Retificação

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a Súmula nº 473 - STF, **RETI-RATIFICA** despacho relativo ao SEI nº 6027.2022/0000821-0, publicado no D.O.C. de 16/03/2023, [080000261](#):

**II - RETIFICAR**onde lê-se “(...) **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO nº 16/CLA-SVMA/2023...**”